

TARIFÁRIO PARA 2024

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024



SANEAMENTO

TARIFA DE DISPONIBILIDADE (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Euros/30 dias									
Domésticos		1,6483									
Comércio		3,6614									
Estado		3,6614									
Autarquias Locais		2,7426									
Instituições/Associações		1,6483									
Industriais e Similares		4,4045									
TARIFA DE UTILIZAÇÃO (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Euros/m ³									
Domésticos		0,2294									
Comércio		0,5090									
Estado		0,5090									
Autarquias Locais		0,3814									
Autarquias		0,5186									
Instituições/Associações		0,2294									
Industriais e Similares - cálculo pela fórmula: SST/SSTm + to x CBO/CBOM*		<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center;">$T = tc + ts \times$</td> <td style="text-align: center;">tc</td> <td style="text-align: right;">0,4840</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">ts</td> <td style="text-align: right;">0,0763</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">to</td> <td style="text-align: right;">0,0515</td> </tr> </table>	$T = tc + ts \times$	tc	0,4840		ts	0,0763		to	0,0515
$T = tc + ts \times$	tc	0,4840									
	ts	0,0763									
	to	0,0515									
TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Euros									
Tarifa de ligação para Utilizadores Domésticos e Similares		0,4% x VP**									
Tarifa de Ensaio e Inspeção	3 a 10 dispositivos	18,7823									
	11 a 20 dispositivos	29,4399									
	21 a 40 dispositivos	51,5316									
	41 a 80 dispositivos	88,3075									
	mais de 80 dispositivos (por dispositivo)	1,0753									
Tarifa de ligação para Utilizadores Industriais e Similares		***									
1.ª Vistoria		11,0757									
2.ª Vistoria e Restantes		22,8684									
Limpeza de Fossas Séticas e Poços - dias úteis das 8 às 20 horas (Euros/hora)		80,3980									
Limpeza de Fossas Séticas e Poços - dias úteis das 20 às 08 horas (Euros/hora)		120,6387									
Limpeza de Fossas Séticas e Poços - dias não úteis (Euros/hora)		160,8199									
Tarifa de Interrupção e Restabelecimento		36,8716									
TARIFA DE RAMAL DE LIGAÇÃO (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Euros									
Ramal de Ligação - 3 a 10 dispositivos		694,9045									
Ramal de Ligação - 11 a 20 dispositivos		1 161,2251									
Ramal de Ligação - 21 a 40 dispositivos		1 453,3934									
Ramal de Ligação - 41 a 80 dispositivos		2 148,2833									
Ramal de Ligação - mais de 80 dispositivos		2 679,1055									
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)		Euros									
Caução para Religação após Incumprimento****		4 x Cmm*****									

*T - tarifa global (€/m³); tc - tarifa de tratamento relativa ao caudal de água residual a tratar; ts - tarifa de tratamento relativa ao tratamento e destino final de sólidos; to - tarifa de tratamento relativa ao tratamento biológico; SST - concentração média de sólidos suspensos da descarga; SSTm - concentração média de sólidos suspensos da água residual à entrada da ETAR; CBO - concentração média da carência bioquímica de oxigénio da descarga; CBOM - concentração média da carência bioquímica de oxigénio da água residual à entrada da ETAR.

** VP - Valor Patrimonial.

*** Cálculo efetuado com base em fórmula prevista no artigo 90.º do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água para Consumo Humano e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais do Município de Matosinhos.

**** Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária.

***** Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 2.ª série).

Nota 1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado ou outro meio equivalente, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).